

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO

**Estudo Técnico Preliminar 6/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 009/2026

**2. Descrição da necessidade**

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO) necessita de ferramentas tecnológicas adequadas para a execução de suas atividades administrativas e operacionais, as quais envolvem a elaboração de documentos oficiais, controle de dados em planilhas, produção de relatórios e armazenamento em nuvem.

Atualmente, para garantir a interoperabilidade de arquivos e a eficiência dos fluxos de trabalho, o órgão identificou a necessidade imperiosa de transição dos seus pacotes de escritório para o modelo de licenciamento de classe corporativa/governamental. O uso de modelos básicos ou voltados ao usuário doméstico (pessoal) tornou-se incompatível com as exigências atuais de governança do setor público, pois não oferece o controle centralizado necessário para a proteção do patrimônio digital.

Destaca-se a necessidade preventiva de adequação à legislação vigente, garantindo a utilização de softwares devidamente licenciados para uso corporativo, mitigando assim quaisquer riscos legais relacionados a auditorias de licenciamento, e assegurando atualizações de segurança e suporte técnico adequado. A ausência de ferramentas corporativas centralizadas expõe o órgão a vulnerabilidades de segurança da informação e dificulta a adequação plena à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), uma vez que modelos não corporativos dificultam a auditoria de acessos e vinculam dados a usuários individuais em vez de ao CNPJ da autarquia.

Dessa forma, a presente demanda visa promover a modernização tecnológica e suprir a necessidade institucional por uma solução que proporcione:

- A padronização dos documentos institucionais e maior eficiência administrativa;
- A segurança no tratamento das informações, com retenção legal de documentos e gestão de identidades centralizada (adequação à LGPD);
- A conformidade legal preventiva quanto ao uso de softwares, alinhando-se às boas práticas e ao Catálogo de Soluções de TIC padronizadas da Administração Pública;
- A continuidade e confiabilidade dos serviços prestados aos cidadãos.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa e Financeira	Michela Ennes Fernandes

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, eficiência e modernização da gestão, garantindo conformidade com as normas de tecnologia da informação e mitigação de riscos relacionados ao uso inadequado de software.

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Licenciamento na modalidade corporativa/governamental, válido para uso institucional e vinculado ao CNPJ do órgão;
- Disponibilidade de aplicativos de escritório, instaláveis e em versão web, incluindo editor de textos, planilhas eletrônicas e apresentações;
- Compatibilidade com formatos amplamente utilizados no mercado (.docx, .xlsx, .pptx);
- Painel de administração centralizado para gestão de usuários, permissões de acesso e políticas de segurança;
- Armazenamento em nuvem institucional com capacidade mínima de 1 TB por usuário;
- Integração entre os aplicativos da suíte e ferramentas de colaboração;
- Atualizações automáticas de segurança e funcionalidades;
- Suporte técnico pelo fabricante ou fornecedor autorizado;

- Possibilidade de uso offline dos aplicativos instalados, quando aplicável;
- Mecanismos de segurança e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), incluindo controle de acesso e proteção de dados.

A solução deverá, ainda, possibilitar a gestão centralizada das informações institucionais, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados do CRO-RO.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções de suíte de escritório capazes de atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO), considerando critérios de funcionalidade, compatibilidade, segurança da informação e adoção no setor público.

Foram avaliadas soluções disponíveis no mercado que oferecem ferramentas integradas de produtividade aliadas a armazenamento em nuvem. Verificou-se que as soluções em modelo de subscrição corporativa são as mais adequadas à Administração Pública em razão da facilidade de gestão centralizada, segurança da informação (essencial para conformidade com a LGPD) e padronização de formatos amplamente consolidados.

Em estrita observância ao princípio da padronização e às diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a análise de alternativas baseou-se no **Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da Secretaria de Governo Digital (MGI) - Versão 6.0.0**.

Com base no Parecer Técnico do Departamento de Tecnologia da Informação do CRO-RO, foram avaliadas duas opções viáveis dentro do referido Catálogo:

1. **Microsoft 365 Apps Enterprise (Identificador SGD: MS.6.0-A0182):** Inclui o pacote Office completo instalado e 1 TB de armazenamento no OneDrive corporativo por usuário. Valor referencial máximo: R\$ 72,46 mensais/usuário.
2. **Office 365 E3 (Identificador SGD: MS.6.0-A0871):** Inclui os mesmos aplicativos, adicionando os serviços avançados de colaboração *SharePoint* e e-mail *Exchange Online*. Valor referencial máximo: R\$ 138,87 mensais/usuário.

Considerando o princípio da economicidade e avaliando que a necessidade primária da autarquia é a regularização das licenças de edição de documentos e a disponibilização de nuvem corporativa segura para os servidores (1 TB via OneDrive), a equipe de planejamento optou pela solução **Microsoft 365 Apps Enterprise (MS.6.0-A0182)**. Esta escolha atende integralmente aos requisitos técnicos e de segurança da informação demandados, representando uma economia de quase 50% em relação à opção superior.

Por fim, cabe destacar um aspecto fundamental para a viabilidade desta contratação: embora o licenciamento corporativo (Enterprise) exija normalmente um mínimo de 250 licenças, o **item 1.5 do Catálogo de Soluções de TIC isenta expressamente a Administração Pública dessa regra de quantitativo mínimo**. Tal condição normativa viabiliza técnica e economicamente a aquisição do quantitativo exato de 16 licenças pelo CRO-RO, evitando a sobrecontratação e garantindo o acesso a recursos de classe governamental.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de 16 (dezesesseis) licenças de software de escritório, em modelo de subscrição corporativa, destinadas ao atendimento das demandas administrativas do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO).

Conforme definido no levantamento de mercado e no alinhamento ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD/MGI, a solução a ser contratada corresponde à subscrição do **Microsoft 365 Apps Enterprise (Identificador SGD: MS.6.0-A0182)**.

A solução contemplará o fornecimento de aplicativos de produtividade equivalentes a editor de textos, planilhas eletrônicas e apresentações, com funcionalidades compatíveis aos formatos amplamente utilizados no mercado (.docx, .xlsx, .pptx). Permitirá a instalação em estações de trabalho, com possibilidade de utilização *offline* dos aplicativos, bem como acesso a versões *online*, garantindo flexibilidade e continuidade das atividades institucionais. Incluirá, ainda, o **armazenamento em nuvem institucional corporativa com capacidade mínima de 1 TB por usuário (via OneDrive)**.

As licenças deverão ser fornecidas em modalidade corporativa/governamental, devidamente licenciadas para uso institucional e **obrigatoriamente vinculadas ao CNPJ do órgão**. Esse modelo permitirá a gestão centralizada de usuários, permissões de acesso e dados institucionais, garantindo recursos de segurança da informação e total conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**Do Ciclo de Vida do Objeto** Considerando as exigências da Lei nº 14.133/2021, o ciclo de vida da presente solução de Tecnologia da Informação abrange as seguintes etapas ao longo de sua vigência inicial de 12 (doze) meses:

- **Ativação e Implantação:** Compreende o fornecimento e a disponibilização imediata das licenças no ambiente do CRO-RO, incluindo o suporte inicial para que a equipe de TI da autarquia realize o backup e a **migração segura dos dados** que hoje se encontram em contas pessoais para o novo ambiente corporativo centralizado;
- **Execução, Atualização e Suporte:** Durante toda a vigência do contrato, a solução deverá contemplar a integração nativa entre os aplicativos da suíte, **atualizações automáticas de segurança e funcionalidades** (garantindo proteção contra obsolescência tecnológica), além de **suporte técnico** especializado prestado pelo fabricante ou parceiro autorizado;
- **Encerramento e Transição:** Ao final do ciclo da contratação, caso não haja prorrogação, a solução deve prever rotinas de transição contratual que permitam ao CRO-RO a extração segura, o backup integral e a salvaguarda de todo o acervo de documentos institucionais retidos na nuvem, garantindo a continuidade do negócio e a integridade do patrimônio digital público antes do desligamento definitivo das contas.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma integrada e dimensionada às necessidades operacionais do CRO-RO, promovendo maior eficiência, segurança da informação e rigorosa conformidade normativa no uso de ferramentas de tecnologia.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no levantamento interno das necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO), considerando o número de servidores e colaboradores que desempenham atividades administrativas e que demandam o uso contínuo de ferramentas de escritório.

Dessa forma, prevê-se a contratação de:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Licença de suíte de escritório corporativa - <b>Microsoft 365 Apps Enterprise (Identificador SGD: MS.6.0-A0182)</b>	Assinatura anual (12 meses)	16

Para fins de memória de cálculo, a quantidade exata de 16 (dezesesseis) licenças foi obtida a partir do quantitativo do quadro de pessoal e das estações de trabalho ativas no órgão, conforme verificado no Parecer Técnico apresentado pelo TI.

A quantidade estimada contempla:

- Usuários das áreas administrativas;
- Setores que realizam elaboração de documentos oficiais, relatórios e controles em planilhas;
- Necessidade de padronização e integração das atividades institucionais.

A quantidade estimada contempla diretamente os usuários das áreas administrativas e os setores que realizam a elaboração de documentos oficiais, relatórios e controles em planilhas, garantindo a padronização e a integração das atividades institucionais.

Ressalta-se que a quantidade foi dimensionada de forma a atender integralmente à demanda atual do órgão. Com esse rigoroso método de cálculo, evita-se tanto a insuficiência de licenças, que poderia comprometer a execução das atividades, quanto a sobrecontratação, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 13.912,32

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros objetivos de mercado, considerando o modelo de subscrição de suíte de escritório corporativa, conforme diretrizes aplicáveis às contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação na Administração Pública.

Em estrita conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, foi utilizado como referência de preço o **Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas** da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), Versão 6.0.0.

Conforme definido pela equipe de planejamento, a solução que atende integralmente à demanda com a maior vantajosidade econômica é o **Microsoft 365 Apps Enterprise (Identificador SGD: MS.6.0-A0182)**. O referido catálogo estabelece o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) para este identificador, o qual já contempla uma estimativa de carga tributária de 13,83%, servindo como teto máximo de referência para a contratação.

Considerando o valor referencial máximo estipulado no Catálogo e a necessidade da autarquia, a memória de cálculo consolidada para o período de 12 (doze) meses é apresentada na tabela abaixo:

	Quantidade	Valor	Valor Unitário	Valor Global
--	------------	-------	----------------	--------------

Item	Descrição da solução	(Usuários)	Unitário Mensal	Anual	Estimado (12 meses)
1	Subscrição Microsoft 365 Apps Enterprise (MS.6.0-A0182)	16	R\$ 72,46	R\$ 869,52	<b>R\$ 13.912,32</b>

Nota: O Valor Unitário Anual corresponde ao Valor Unitário Mensal multiplicado por 12 meses.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação para o ciclo de 12 (doze) meses é de **R\$ 13.912,32 (treze mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**.

Ressalta-se que o valor extraído do Catálogo (PMC-TIC) possui caráter de preço máximo aceitável. A estimativa poderá ser complementada por pesquisa de preços formal, se necessário, ou mediante a obtenção de descontos comerciais durante a fase de disputa no certame licitatório junto aos fornecedores parceiros, reafirmando a observância ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra geral estabelecida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Súmula nº 247 do TCU diretriz a busca pelo parcelamento do objeto para ampliar a competitividade. Contudo, no presente caso, **não há viabilidade técnica nem vantajosidade econômica para o parcelamento da solução**.

A solução definida (subscrição do *Microsoft 365 Apps Enterprise*) configura um **sistema único e integrado em nuvem** (suíte de aplicativos de escritório e armazenamento), enquadrando-se perfeitamente na vedação ao parcelamento prevista no art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A fragmentação tecnológica ou administrativa desta contratação (como a aquisição separada de editores de texto, planilhas eletrônicas e espaço em nuvem de diferentes fornecedores) comprometeria severamente a continuidade operacional do órgão. Tal divisão inviabilizaria a interoperabilidade nativa dos arquivos, destruiria a capacidade de gestão centralizada de identidades e acessos (requisito fundamental para a adequação à LGPD) e resultaria na perda de economia de escala e no aumento dos custos de gestão de múltiplos contratos para a autarquia.

Dessa forma, a contratação unificada e indivisível em lote único é a estratégia que facilita a gestão, assegura as melhores condições comerciais e garante a integridade e a segurança do patrimônio digital do CRO-RO, em estrita conformidade com a legislação vigente e com o Catálogo de Soluções da SGD/MGI.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a viabilidade e a plena execução da presente demanda, informa-se que não há necessidade de deflagração de *novas* contratações correlatas ou interdependentes no momento.

Contudo, em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de planejamento do Tribunal de Contas da União (TCU), registra-se que o pleno funcionamento da solução pretendida (que envolve a sincronização contínua de arquivos em nuvem corporativa e a autenticação online de usuários) é classificado como **interdependente dos contratos de infraestrutura tecnológica já vigentes** no CRO-RO, especificamente:

- Contrato de provimento de link de internet com banda larga adequada e suficiente para suportar o tráfego de dados em nuvem;
- Contratos de aquisição e/ou manutenção do parque de estações de trabalho (computadores) onde os aplicativos de escritório serão instalados e utilizados.

Ressalta-se que tais pré-requisitos de infraestrutura, essenciais para o sucesso desta nova solução, já se encontram devidamente supridos e em plena vigência na autarquia, não gerando necessidade de novos certames licitatórios nem custos adicionais atrelados a este Estudo Técnico Preliminar.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO), uma vez que visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão.

A demanda contribui diretamente para a modernização da gestão pública, digitalização de processos, padronização de documentos e melhoria da produtividade dos servidores, estando compatível com as necessidades atuais da autarquia.

A contratação também está compatível com a previsão orçamentária vigente, assegurando a disponibilidade de recursos necessários para sua execução, em conformidade com o planejamento administrativo e financeiro do CRO-RO.

Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes institucionais e aos objetivos de eficiência, segurança da informação e melhoria contínua dos serviços prestados pelo Conselho.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de licenças de suíte de escritório em modelo corporativo proporcionará ao Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO) melhorias significativas na execução de suas atividades administrativas e operacionais.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Aumento da produtividade dos servidores, por meio do uso de ferramentas integradas de edição de textos, planilhas e apresentações;
- Padronização dos documentos institucionais, garantindo maior uniformidade e qualidade na produção documental;
- Melhoria na colaboração e comunicação interna, com uso de ferramentas em nuvem e compartilhamento de arquivos;
- Maior segurança da informação, com gestão centralizada de usuários, controle de acessos e armazenamento institucional;
- Conformidade legal e regulatória, especialmente quanto ao uso adequado de licenciamento de software e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Redução de riscos operacionais e de auditoria, relacionados ao uso de soluções inadequadas ou não corporativas;
- Maior continuidade dos serviços administrativos, com uso de solução amplamente estável e suportada pelo fabricante;
- Otimização de recursos públicos, evitando retrabalho e problemas de compatibilidade entre documentos.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a modernização da gestão, a segurança da informação e a eficiência administrativa do CRO-RO

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implantação da solução de suíte de escritório em modelo corporativo, o Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO) deverá adotar previamente e durante a execução contratual as seguintes providências:

- Levantamento e validação dos usuários que receberão as licenças, conforme estrutura organizacional vigente;
- Verificação da compatibilidade dos equipamentos (estações de trabalho) com os requisitos mínimos da solução a ser contratada;
- Planejamento da implantação e distribuição das licenças por setor e/ou usuário;
- Definição de responsável técnico pela gestão das licenças, incluindo controle de ativações, desativações e eventuais renovações;
- Realização de backup e organização dos dados institucionais atualmente armazenados em contas pessoais, quando aplicável;
- Migração das informações para ambiente institucional corporativo, garantindo integridade, segurança e continuidade dos dados;
- Orientação básica aos usuários quanto ao uso da nova solução e boas práticas de utilização;
- Adoção de procedimentos internos para gestão e controle do uso das licenças, evitando ociosidade ou uso indevido;
- Acompanhamento da execução contratual, com verificação do cumprimento das condições de fornecimento, suporte e regularidade do licenciamento.

Essas providências são necessárias para assegurar a correta implementação da solução, bem como a plena utilização dos recursos contratados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e segurança da informação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de licenças de suíte de escritório em modelo de subscrição caracteriza-se como solução de natureza predominantemente digital, não envolvendo a aquisição de bens físicos ou geração direta de resíduos, apresentando, portanto, baixo impacto ambiental direto.

Como impactos ambientais indiretos positivos, destacam-se:

- Redução do consumo de papel, com incentivo à digitalização de documentos e processos administrativos;
- Diminuição do uso de insumos físicos de impressão, como tinta e papel;
- Redução da necessidade de armazenamento físico de documentos, contribuindo para menor uso de espaço e recursos materiais;
- Maior eficiência na gestão documental, com processos eletrônicos.

Como impactos ambientais indiretos potenciais, podem ser considerados:

- Consumo de energia elétrica decorrente do uso de equipamentos de informática e infraestrutura de TI;
- Utilização de serviços em nuvem, que envolvem data centers com consumo energético associado.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Incentivo ao uso racional de recursos de impressão, priorizando documentos digitais;
- Adoção de práticas de sustentabilidade e conscientização dos usuários quanto ao consumo de energia;
- Utilização de equipamentos com maior eficiência energética, sempre que possível;
- Gestão adequada do ciclo de vida de equipamentos de TI, incluindo descarte ambientalmente correto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental e contribui para práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara a **plena viabilidade técnica, operacional e econômica** da contratação pretendida. A transição para o licenciamento *Microsoft 365 Apps Enterprise* demonstra-se tecnicamente viável e oportuna, pois regulariza de imediato o ambiente tecnológico do CRO-RO, substituindo licenças inadequadas por um modelo corporativo que garante a padronização de documentos e a gestão centralizada de acessos, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Sob a ótica operacional e econômica, a viabilidade sustenta-se pelo dimensionamento exato da demanda (16 licenças), o que afasta o risco de sobrecontratação. Ademais, a escolha ampara-se no Catálogo de Soluções de TIC da SGD/MGI, que garantiu a seleção da alternativa de melhor custo-benefício e alinhada aos preços referenciais do Governo Federal, assegurando a modernização institucional com estrita observância ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HIRAN SILVEIRA MARTINS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 10:16:14.*

**DAVID GOMES DA COSTA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 10:15:06.*